



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.554, de 27 de janeiro de 2023.

*“Dispõe sobre alteração do Artigo 1.º do Decreto n.º 3.553, de 26 de janeiro de 2023.*”

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Resolve baixar o seguinte

## DECRETO:

**Artigo 1.º** - O Artigo 1.º do Decreto n.º 3.553, de 26 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 1.º - Ficam prorrogadas, até 1.º de maio de 2023, as seguintes contratações emergenciais:*

**I – Matheus Aurélio da Silva – Decreto n.º 3.522/2022,**

**II – Maria Laice de Oliveira Cruz – Decreto n.º 3.523/2022.”**

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cedral, 27 de janeiro de 2023; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo  
Secretária

**Fone: (17) 3266-9600**